

PROJETO DE LEI N° 015-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (117) R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01 – Secretaria da Fazenda

04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (123) R\$ 15.000,00

04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (122) R\$ 15.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (114) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 015-04/2016

Lajeado, 11 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00 na Secretaria da Fazenda.

A referida suplementação servirá para pagamentos de juros e multas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em atraso.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.